

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 131/1979 de 26 de Dezembro

Atentas as dificuldades sentidas pela Adega Cooperativa da Ilha da Graciosa, S.C.R.L. na obtenção dos financiamentos necessários a manutenção da sua actividade corrente.

Considerando ainda que a não superação daquela situação acarreta o atraso sistemático no pagamento aos associados, contribuindo assim para uma forte desmotivação para a produção vitivinícola

O Governo Regional, reunido em Plenário no dia 18 de Dezembro de 1979, resolveu:

1.º Conceder o aval da Região no montante de 9 000 000\$00 a favor da Adega Cooperativa da Ilha da Graciosa, S.C.R.L., relativamente a uma operação de crédito que aquela venha a realizar o mesmo montante, por um prazo de 120 dias.

2.º Encarregar o Secretario Regional das Finanças da emissão da respectiva declaração de aval.

Presidência do Governo Regional, 26 de Dezembro de 1979. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.